



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE COLARES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
PODER EXECUTIVO

---

**DECRETO N.º 071/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

“Revoga o decreto 070/2020, e abre crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 660.000,00 no Orçamento-Programa do exercício financeiro de 2020 com novos termos e dá outras providências.”

**FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Colares, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e,

**Considerando** a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**Considerando** que na Medida Cautelar deferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.357/DF, foi decretado, em caráter excepcional, o afastamento da incidência dos artigos 14, 16, 17 e 24 da LRF durante o estado de calamidade pública e para fins exclusivos de combate integral da pandemia de COVID-19; e

**Considerando** o Decreto Municipal n.º 023/2020, de 24/03/2020, que declarou a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Colares, Estado do Pará, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e o Decreto Legislativo nº 065/2020 de 17/06/2020-ALEPA;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE COLARES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
PODER EXECUTIVO

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica revogado o inteiro teor do decreto 070/2020, abrindo ao orçamento vigente o Crédito Adicional Extraordinário com nova redação a importância de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais) para reforço orçamentário ao financiamento dos serviços públicos necessários para enfrentamento do COVID-19 através de verbas repassadas para aplicação direta em áreas específicas como **SAÚDE E ASSISTÊNCIA** e para o recebimento de outras verbas à título de auxílio financeiro com objetivo de mitigar as dificuldades financeiras e financiar ações de enfrentamento ao Covid-19 criada pela Lei Complementar 173/2020 com o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19)

**Órgão: 10** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade Orçamentária: 1001** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programa de Trabalho: 10.122.0008.2129** – Apoio ao Combate a Pandemia - Covid19 – Saúde

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	Contrat.temporária	12140000	30.000,00
31901100	Venc.Vantagens Fixas	12900000	100.000,00
31901300	Obrigações Patronais	12900000	20.000,00
33903000	Material de Consumo	12140000	30.000,00
33903000	Material de Consumo	12900000	100.000,00
33903200	Material Distrib.Gratuit	12140000	10.000,00
33903200	Material Distrib.Gratuit	12900000	20.000,00
33903600	Serv.de Terc.P.Física	12140000	10.000,00
33903600	Serv.de Terc.P.Física	12900000	30.000,00
33903900	Serviço de Terc.P.Jurid.	12140000	10.000,00
33903900	Serviço de Terc.P.Jurid.	12900000	20.000,00
44905200	Equip.e Material Perm.	12140000	20.000,00
44905200	Equip.e Material Perm.	12900000	100.000,00
TOTAL			500.000,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE COLARES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
PODER EXECUTIVO

**Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Unidade Orçamentária: 0901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Programa de Trabalho: 08.122.0009.2130 – Apoio ao Combate a Pandemia - Covid19 –**  
**Assistência Social**

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	Contrat.Temporária	13900000	20.000,00
33903000	Material de Consumo	13110000	30.000,00
33903000	Material de Consumo	13900000	50.000,00
33903200	Material Distrib.Gratuita	13110000	10.000,00
33903200	Material Distrib.Gratuita	13900000	20.000,00
33903600	Serv.Terc.Pessoa Física	13900000	10.000,00
33903900	Serv.Terc.Pessoa Juríd.	13900000	10.000,00
44905200	Equip.e Material Perm.	13900000	10.000,00
TOTAL			160.000,00

**Parágrafo único** – Os recursos para a abertura do presente crédito adicional extraordinário são necessários para prevenir, combater e erradicar o surto da Pandemia decorrente do agente Novo Coronavírus SARS-CoV-2 repassados as áreas da Saúde e Assistência Social recebidos dentro dos respectivos fundos municipais e outras ações através de repasse a titulo de auxiio financeiro em função de perdas nos repasses causados pela pandemia.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), através de **ANULAÇÃO** de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme discriminação constante abaixo:






ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE COLARES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
PODER EXECUTIVO

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
Programa de Trabalho: 99.999.9999.9001 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	1940000	660.000,00
TOTAL			660.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL COLARES, 22 DE JUNHO DE 2020

  
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL